



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Florestal

DESPACHO N° 22/2026

Rio Branco, 15 de julho de 2026.

Referência: Processo nº 23107.014640/2026-51

Interessado(a): Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Florestal

Assunto: Anderson de Araújo Silva

**Resultado final do processo de desligamento do Programa de Pós - graduação em Ciência Florestal –
PPGCiflor/ 1º semestre de 2026**

O Coordenador Substituto do Programa de Pós-Graduação em Ciência Florestal da Universidade Federal do Acre (PPGCIFLOR), **Prof. Dr. Thiago Augusto da Cunha**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à decisão do Colegiado do Programa, proferida na reunião realizada em 10 de julho de 2026 (Ata nº 106), torna público o **resultado final do processo de desligamento** do discente **Anderson de Araújo Silva**, matrícula nº **20252140003**, que decorre pela ausência de interposição de recurso dentro do prazo estabelecido e fundamente-se no disposto na Resolução CONSU nº 50, de 10 de julho de 2009, no art. 50 do Regimento Interno do Programa, que estabelece:

Art. 50. O desligamento do aluno será decidido pelo Colegiado do Curso na ocorrência de quaisquer dos seguintes motivos:

I – reprovação em uma mesma disciplina por mais de uma vez ou em duas disciplinas diferentes ao longo do desenvolvimento do curso;

III – não aprovação no teste de proficiência dentro do período estabelecido no § 1º do art. 26;

IV – não efetivação da matrícula, sem justificativa formal e procedente, nos termos do art. 33 e seus incisos e parágrafos do Regimento.

Assinado Eletronicamente

Prof. Dr. Thiago Augusto da Cunha

Coordenador Substituto do PPGCIFLOR



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto da Cunha, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 16/07/2026, às 07:17, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2147962** e o código CRC **5810F996**.

Referência: Processo nº 23107.014640/2026-51

SEI nº 2147962